

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ

L E I nº 184

*Requere-se e arquive-se  
Igarassú, 10 de Maio  
Deputado*

O Prefeito do Município de Igarassú  
Faça saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou  
a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 2.800,00 ( dois mil e oitocentos cruzeiros) destinados ao pagamento a dona Celice de Barros Dias, de 14 ( quatorze ) pés de coqueiros frutificantes de sua propriedade localizada no Bom Jesus da Ilha de Itamaracá, derrubados sob contribuição do Município, ao serviço dos Correios e Telegrafos com a extensão da linha à Vila de Itamaracá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 15 de Março de 1964

*João Felipe de Barros Dias*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.

a) João Felipe de Barros Dias.